



# Guia Interfarma sobre Educação Médica

## Preâmbulo

O objetivo deste documento é fornecer interpretação e orientação adicional para as disposições relevantes do Código de Conduta Interfarma. Este Guia não é vinculante e deve ser lido tendo em mente o espírito do Código de Conduta, sempre de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e outros códigos do setor. As Empresas e Aderentes são incentivadas a levar em conta as considerações fornecidas neste Guia ao implementar o Código em sua prática diária. A intenção deste Guia é que a cooperação entre empresas, profissionais de saúde (HCPs) e outras partes interessadas seja sempre baseada em altos padrões éticos e vise claramente beneficiar os pacientes. As diferentes Empresas podem adotar diferentes nomenclaturas, todas consolidadas em 'Educação Médica' ou EM.

De qualquer forma, deve-se levar em consideração o conceito de educação médica continuada, conforme referido na Seção 19 do Código da Interfarma.

## Introdução

Existe uma variedade de oferta de Educação Médica (EM) fornecida por meio de vários mecanismos. Muitos reconhecem o papel legítimo e importante da indústria farmacêutica no apoio à EM para melhorar o conhecimento, as habilidades, a competência ou o desempenho dos HCPs. A indústria farmacêutica está empenhada em ajudar a apoiar o acesso dos HCPs à EM de qualidade, o que pode incluir o fornecimento de EM.

Este Guia fornece uma estrutura para apoiar a EM de qualidade, além dos códigos de Conduta da Interfarma e outros da indústria farmacêutica porventura aplicáveis. A qualidade e a integridade da EM são cruciais, pois visam ajudar os profissionais de saúde a expandir seus conhecimentos, habilidades, competências ou desempenho profissional com o objetivo final de melhorar os resultados dos pacientes. É útil identificar e priorizar as principais necessidades do paciente e as necessidades educacionais do HCP para discutir essas e outras prioridades com as partes interessadas locais relevantes. É importante avaliar as limitações de infraestrutura ao desenvolver e entregar EM em regiões remotas e mal atendidas.

O objetivo deste documento é fornecer orientação às Empresas e Aderentes para garantir que seu envolvimento no fornecimento de EM atenda aos altos padrões éticos. A orientação também pode ser útil para empresas de tecnologia/dispositivos médicos. As empresas farmacêuticas devem garantir que seus próprios procedimentos internos operem em conformidade com os Códigos e leis locais.

Além de garantir que as atividades de EM de qualidade cumpram os códigos e leis relevantes, as empresas farmacêuticas devem considerar:

- 1. Parceria**, quando apropriado, com instituições governamentais e acadêmicas, associações profissionais, hospitais e/ou fornecedores terceirizados.
- 2. Envolvimento com o Sistema de Saúde** para fornecer conteúdo desenvolvido e adaptado às necessidades brasileiras.
- 3. Grupos de HCPs mal atendidos** (como aqueles em áreas remotas com pouca conectividade com a Internet, que não participam atualmente e aqueles com problemas de acessibilidade) e alinhamento com as principais necessidades de saúde pública.

## Principais Partes interessadas na Educação Médica

As principais partes interessadas responsáveis por fornecer ou apoiar o fornecimento de EM incluem governos e formuladores de políticas, instituições acadêmicas, associações profissionais, organizações científicas, agências de logística, hospitais, provedores terceirizados de educação médica e empresas farmacêuticas, de biotecnologia e de dispositivos/tecnologia médica.

É importante identificar e conhecer o papel da(s) principal(is) parte(s) interessada(s), responsável(is) por atender às necessidades de EM regionais ou específicas, pois elas podem variar consideravelmente. Ao trabalhar com fornecedores, as Empresas devem garantir que reservem tempo para avaliar possíveis parceiros nos termos do Código de Conduta da Interfarma (item **1.8**).

## Abordagens de Educação Médica

A EM deve acompanhar as mudanças na medicina e garantir que os HCPs se mantenham atualizados e desenvolvam suas habilidades para garantir cuidados de alta qualidade ao paciente. As Empresas têm um papel significativo a desempenhar no fornecimento de EM. Seu envolvimento com o EM deve atender aos requisitos relevantes do Código e leis locais e nunca deve oferecer incentivos de qualquer natureza em contrapartida à prescrição, indicação, influência na decisão de compra ou administração de produtos, incluindo a oferta de quaisquer itens que visem facilitar a prescrição.

- 1. Educação médica independente**, que pode ser financiada pela indústria, mas seu programa científico, palestrantes e conteúdo são sempre decididos independentemente. O público é identificado e convidado pelo organizador e não pela Empresa. A função da Empresa deve ser declarada conforme exigido pela obrigação de transparência do Código de Conduta da Interfarma e pela Seção 2.2 do Código da IFPMA.
- 2. Educação Médica por meio de colaboração/Parceria**, que é fornecida por uma ou mais Empresas e outras partes interessadas importantes, trabalhando juntas para

atingir metas de EM mutuamente estabelecidas em um ambiente colaborativo. Tais arranjos devem ser formalizados por um acordo escrito, e colaborações e parcerias efetivas devem ter as seguintes características:

- Intenção e objetivos claros do programa de EM, definidos no início e acordados pelas partes.
- Áreas de responsabilidade e entregas claramente definidas para cada parte.
- Transparência e divulgação do apoio financeiro.

**3. Atividades de Educação Médica Lideradas pela Indústria Farmacêutica** que podem abordar tópicos específicos relacionados a doenças, produtos e/ou tópicos específicos de acesso à saúde, inovação em saúde, entre outros de interesse do setor. Embora essas atividades sejam iniciadas e fornecidas pela indústria farmacêutica, as atividades educativas relacionadas à doença também podem envolver organizações científicas, associação de pacientes ou associações profissionais. Vale reforçar que o Código de Conduta da Interfarma prevê regras específicas para realização de eventos por terceiros (Seção 7).

## Qualidade e Ética na Educação Médica

Tanto a qualidade quanto uma abordagem ética da EM devem ser as principais prioridades para todos os provedores de educação médica continuada.

Os provedores de EM devem considerar, no mínimo, os seguintes critérios:

- O programa deve ter objetivos educacionais claros para apoiar os cuidados ao paciente de alta qualidade.
- O conteúdo deve ser equilibrado, justo, ético e atualizado.
- As funções e responsabilidades das partes devem ser acordadas, documentadas e claramente comunicadas.
- A avaliação contínua deve ser um componente integral do programa.
- A capacidade do público-alvo de acessar programas.
- O financiamento por Empresas deve ser razoável e apropriado (valor de mercado justo) e divulgado de acordo com os princípios e requisitos de transparência.

## Conclusão

A indústria farmacêutica global está empenhada em fazer uma contribuição impactante para a EM. As principais partes interessadas devem se esforçar para identificar áreas em colaboração para atender às necessidades fundamentais e/ou lacunas de aprendizado por meio da implementação de programas de ME de alta qualidade para apoiar os cuidados ao paciente e garantir que uma abordagem prática, cientificamente equilibrada e confiável traga benefícios aos pacientes e melhore os resultados globais de saúde.

## Referências

1. Allen T, et al. Framework for industry engagement and quality principles for industry-provided medical education in Europe. Available from: <https://doi.org/10.1080/21614083.2017.1348876>. Accessed September 2017.